



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 123/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO** E, DO OUTRO, A EMPRESA **OKEY-MED DIST. MED. HOSPITALAR. ODONT. IMPORT. EXPORTAÇÕES EIRELLI**.

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEODORO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **13.843.929/0001-24**, com sede à Rua Sérgio Cardoso nº 41 – Teodoro Sampaio-BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sra. Thaíse Cardoso de Almeida, portadora do RG nº 08.920.928-15 SSP/BA, CPF nº 018.406.245-47, residente e domiciliada em Feira de Santana – BA, e o Prefeito Municipal Sr. **José Alves da Cruz**, portador do **RG nº 93578075 - SSP/BA** e inscrito no **CPF sob nº 118.096.805-06**, residente e domiciliado à Travessa Sete de Setembro - Centro – Teodoro Sampaio-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado a empresa **OKEY-MED DIST. MED. HOSPITALAR. ODONT. IMPORT. EXPORTAÇÕES EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº **11.311.773/0001-05**, situada à Rodovia BR 101, S/N, KM 510 – Bairro: JACANÃ - ITABUNA/BA, CEP: 45.608-750, neste ato representada pela Sra. Ludmila Sepúlveda Ribeiro, portadora do RG nº 08.238.111-90 – SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.666.705-56, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato de Fornecimento**, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **Processo Administrativo nº 091/2020**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 72/2013 e 008/2016, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

- a) Edital de **Pregão Eletrônico nº 011/2020**.
- b) Proposta apresentada pela **CONTRATADA** em 06/08/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa **OKEY-MED DIST. MED. HOSPITALAR. ODONT. IMPORT. EXPORTAÇÕES EIRELLI** realize **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para atender às necessidades do

**JOAO MARINHO
GALVAO
BISNETO:**
64704122549

Assinado digitalmente por JOAO MARINHO
GALVAO BISNETO:64704122549
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=34173682000318, CN=JOAO MARINHO
GALVAO BISNETO:64704122549
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-10-06 09:44:43



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no **Pregão Eletrônico nº 011/2020-SRP**, conforme discriminação a seguir:

LOTE 1 – INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Cateter intravenoso, estéril, tipo jelco, teflon, descartável, flexível, nº 20. Embalagem individual em blíster rígido, papel grau cirúrgico, filme termoplástico e abertura em pétala.	UND	600	POLYMED	1,22	732,00
2	Cateter intravenoso, estéril, tipo jelco, teflon, descartável, flexível, nº 22. Embalagem individual em blíster rígido, papel grau cirúrgico, filme termoplástico e abertura em pétala.	UND	600	POLYMED	1,22	732,00
3	Cateter intravenoso, estéril, tipo jelco, teflon, descartável, flexível, nº 24. Embalagem individual em blíster rígido, papel grau cirúrgico, filme termoplástico e abertura em pétala.	UND	600	POLYMED	1,41	846,00
4	CATETER, para punção venosa, central calibre 16 G x 12 adulto, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, cateter em poliuretano, radiopaco, com bainha plástica, suporte para	UND	2	BIOMEDICAL	72,00	144,00

JOAO MARINHO GALVAO BISNETO: 64704122549
Assinado digitalmente por JOAO MARINHO GALVAO BISNETO:64704122549
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=34173552000315, CN=JOAO MARINHO GALVAO BISNETO: 64704122549
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-10-05 09:45:28

2/18



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

	agulha anatômico, com orifícios para sutura, fecho de segurança automático com superfície antiderrapante, conector Luer Lok identificado por cores. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico e/ou plástico tubular semirrígido, transparente, com tampa lacrada. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
5	CATETER, para punção venosa, central calibre 22 G x 8", pediátrico , descartável, estéril, atóxico, apirogênico, cateter em PVC, radiopaco, com bainha plástica, suporte para agulha anatômico, com orifícios para sutura, fecho de segurança automático com superfície antiderrapante, conector Luer Lok identificado por cores. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico e/ou plástico tubular semirrígido,	UND	1	BIOMEDICAL	72,00	72,00

JOAO MARINHO
GALVAO
BISNETO:
64704122549

Assinado digitalmente por JOAO MARINHO
GALVAO BISNETO:64704122549
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO), OU=34173682000318,
CN=JOAO MARINHO GALVAO BISNETO:
64704122549
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-10-06 09:45:45

3/18



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

	transparente, com tampa lacrada. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
6	COLETOR, de urina, em sistema fechado, estéril. Bolsa coletora em PVC flexível, resistente, atóxica, apirogenica, uso único, capacidade para 2000 ml, com dupla face, sendo transparente na face anterior com escala de volume graduada a cada 100 ml, impressa de forma legível, dados de identificação (nome do paciente, número do leito, data), branco opaco na face posterior,. Conector universal com ajuste para sondas uretro vesicais, com tampa protetora, ponto para coleta de amostra (auto-vedante). Tubo extensor em PVC transparente, atóxico, flexível, mínimo de 120 cm de comprimento, com pinça ou clamp para vedação. Suporte de fixação com haste rígida (tipo "U" ou olhos) e alça de deambulação. Câmara de Pasteur rígida ou flexível.	UND	50	MEDSONDA	8,80	440,00

JOAO MARINHO
GALVAO BISNETO
64704122549

Assinado digitalmente por JOAO MARINHO GALVAO BISNETO:
54704122549
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=34173682000318, CN=JOAO MARINHO GALVAO BISNETO:
64704122549
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-10-06 09:45:59



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

	Dispositivo anti-refluxo. Filtro de ar. Tubo de drenagem inferior, centralizado e verticalizado, com proteção e acomodação do tubo, com clamp ou pinça. Esterilizado em oxido de etileno.					
7	Equipo Macrogotas Câmara gotejadora flexível, com filtro de partículas, filtro de ar e Injetor Lateral, tubo de PVC 150cm.	UND	2.000	LABOR IMPORT	1,40	2.800,00
8	Espaçador aerossol (dosificador) para medicamento em aerosol adulto e infantil compatível com todos os dispensadores de medicamentos aerosol. Equipamento de uso individual	UND	2	G-TECH	56,00	112,00
9	Fita hospitalar, tipo esparadrapo, Impermeável, material algodão, componentes adesivo à base de Zinco, dimensões cerca de 10 cm, características adicionais Hipoalergênico, cor com cor	UND	240	MISSNER	8,00	1.920,00
10	Filtro ventilação mecânica, Esterilidade estéril, aplicação auto umidificador, p/ circuito de Respirador mec., características adicionais espaço morto Padrão p/ tamanho adulto, tipo	UND	3	UNDIS MEDICAL	24,80	74,40

JOAO MARINHO
GALVAO
BISNETO:
64704122549

Assinado digitalmente por JOAO MARINHO
GALVAO BISNETO:64704122549
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO), OU=34173682000318,
CN=JOAO MARINHO GALVAO BISNETO:
64704122549
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-10-06 09:46:15

5/18



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

	Higroscópico, bacteriostático, bacteriano/ viral, tipo uso Descartável					
11	ELETRODO, ADULTO sistema de pas de choque, adesivas, flexíveis, multifuncao descartaveis, constituída por um par de eletrodos pre-gelificados, autoadesivos. (Modelo antigo - Conector Azul e Branco); de acordo com as diretrizes e principios da ISO 10993-1, validade de 2 anos, compatível com DESFIBRILADOR MODELO LIFE FUTURA 400 CMOS-DRAKE.	UND	1	CMOSDRAKE	570,00	570,00
12	ELETRODO, INFANTIL sistema de pas de choque, adesivas, flexíveis, multifuncao descartaveis, constituída por um par de eletrodos pre-gelificados, autoadesivos. (Modelo antigo - Conector Azul e Branco); de acordo com as diretrizes e principios da ISO 10993-1, validade de 2 anos, compatível com desfibrilador modelo life futura 400 cmos-drake	UND	1	CMOSDRAKE	570,00	570,00
13	Esfigmomanômetro adulto,	UND	30	PREMIUM	88,96	2.668,80

JOAO MARINHO
GALVAO
BISNETO:
64704122549

Assinado digitalmente por JOAO MARINHO
GALVAO BISNETO:64704122549
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU= (EM BRANCO), OU=34173682000316, CN=JOAO
MARINHO GALVAO BISNETO:64704122549
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2020-10-06 09:48:32
Envio: 2020-10-06 09:48:32

6/18



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

	Aparelho de pressão arterial, medidor de pressão arterial, Tensiômetro - tipo/material de confecção da Braçadeira: analógico/nylon braçadeira/ fecho: velcro - Equipamento utilizado para aferição, não invasiva, da pressão Arterial.					
14	Imobilizador, material espuma de poliuretano, tamanho adulto e infantil, revestimento emborrachado, aplicação resgate em prancha de qualquer largura, características adicionais 2 cintos reguláveis, velcro para fixar na prancha, modelo tipo ferno, componentes adicionais orifício auricular, lavável, 40 x 25cm	UND	1	ORTOFEX	137,59	137,59
15	Introdutor, tipo guia de intubação, tipo bougie, ponta atraumática, calibre de cerca de 10 fr, comprimento de 60cm (variação de até 5 cm), para uso infantil, com escala graduada e marcações, apresentação estéril, embalagem individual com dados de identificação do produto e registro no MS.	UND	2	WELL LEAD	60,80	121,60

JOAO MARINHO

GALVAO

BISNETO:

64704122549

Assinado digitalmente por JOAO MARINHO GALVAO BISNETO:64704122549
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=34173832000318, CN=JOAO MARINHO GALVAO BISNETO: 64704122549
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-10-06 09:46:47

7/18



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

16	Macacão impermeável com capuz e fitas termo selada na costura, similar ao " tyvec " da du pont ca 42 904 gramatura 45-50, impermeável, alta respirabilidade, alto conforto, proteção química proteção tipo 4 e tipo 6 costuras com fitas para barreira de contaminante nos furos que a agulha faz nas peças. Vida útil; até 3 usos, produto termossensível, apenas agentes de esterilização que utilizam baixas temperaturas (máximo 60c), ref; lj80-macacão com capuz e com fitas de termo selagem ncm; 56031290. Tamanho g, cor branca.	UND	10	COTEBRAS	88,00	880,00
17	Papel grau cirúrgico, 30cm x 100m, resistente ao processo de esterilização, isento de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor. Embalagem não deve de laminar, ph 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos	UND	10	DUOTEC	162,24	1.622,40

JOAO MARINHO
GALVAO
BISNETO:

Assinado digitalmente por JOAO MARINHO
GALVAO BISNETO:64704122549
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=3417368200318, CN=JOAO MARINHO
GALVAO BISNETO:64704122549
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui

8/18



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

	para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou óxido de etileno.					
18	Scalp nº 21 cx c/ 100 unidades.	CX	5	SOLIDOR	30,40	152,00
19	Seringa desc 1 ml c/ agulha 13x4,5 cx c/ 100 und	UND	30	DESCARPACK	22,40	672,00
20	Seringa desc de 3ml s/ agulha c/ 100 und.	UND	30	SALDANHA RODRIGUES	16,00	480,00
21	Seringa desc de 5 ml s/ agulha c/ 100 und	UND	50	SALDANHA RODRIGUES	17,60	880,00
22	Seringa desc de 10 ml s/ agulha c/ 100 und	UND	50	SALDANHA RODRIGUES	36,80	1.840,00
23	Seringa desc. 20ml s/ agulha cx c/ 100 und	UND	30	SALDANHA RODRIGUES	52,80	1.584,00
24	Sonda de borracha (látex natural); tipo Foley nº 14; com 2 vias; Estéril; siliconizada; válvula luer; possuir formato Arredondado da ponta com 2 orifícios laterais; orifícios Internos de drenagem grande	UND	20	CIRUTI	3,62	72,40
25	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY NÚMERO 16: Estéril, com 2 vias, de silicone, epirogênico, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e	UND	20	CIRUTI	3,62	72,40

JOAO MARINHO
GALVAO
BISNETO:

Assinado digitalmente por JOAO MARINHO
GALVAO BISNETO:64704122549
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=34173682000318, CN=JOAO MARINHO
GALVAO BISNETO:64704122549
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui

9/18



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

	manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, RG. MS e nº do lote.					
26	Sonda de borracha (látex natural); tipo Foley nº 18; com 2 vias; Estéril; siliconizada; válvula luer; possuir formato Arredondado da ponta com 2 orifícios laterais; orifícios Internos de drenagem grande	UND	20	CIRUTI	3,62	72,40
27	Sonda de Foley Balão 3 vias 30 cc nº 20	UND	20	CIRUTI	4,88	97,60
28	Sonda trato digestivo, aplicação Nasoenteral, material poliuretano, calibre nº 12, comprimento Cerca 120 cm, conector em y c/ tampa, graduação Graduada, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios Laterais, outros componentes c/ fio guia, peso metálico, Adicionais radiopaca, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual	UND	5	SOLUMED	19,84	99,20
29	Termômetro clínico, ajuste digital, Escala até 45 °c, tipo* uso axilar e oral, componentes c/ alarmes, Memória última medição, embalagem Individual	UND	20	SOLIDOR	17,44	348,80

JOAO
MARINHO
GALVAO
BISNETO:
64704122549

Assinado digitalmente por JOAO MARINHO
GALVAO BISNETO:64704122549
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=34173682000318, CN=JOAO
MARINHO GALVAO BISNETO:
64704122549
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2020-10-06 09:48:23



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

30	Termômetro digital clínico de testa sem contato (infravermelho)	UND	4	MULTILASER	400,00	1.600,00
31	TESTE, diagnostico rápido, para COVID-19 (anti-SARS-COV2), para a detecção de anticorpos IgG/IgM, metodologia de imunocromatografia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, bula em português, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	UND	120	NUTRIEX	55,00	6.600,00
32	Tubo endotraqueal, material pvc, modelo Curva magill, calibre 7,0, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, Componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector Padrão, esterilidade estéril, uso único	UND	6	VITALGOLD	11,20	67,20
33	Tubo endotraqueal, material pvc, modelo Curva magill, calibre 7,5, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, Componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector Padrão, esterilidade estéril, uso único	UND	6	VITALGOLD	11,20	67,20
34	Tubo endotraqueal, material pvc Siliconizado, modelo curva magill, calibre 8,0, tipo ponta c/ Ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1 Balão	UND	6	VITALGOLD	11,20	67,20

JOAO MARINHO
GALVAO
BISNETO:
64704122549

Assinado digitalmente por JOAO MARINHO
GALVAO BISNETO:64704122549
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO), OU=34173682000318,
CN=JOAO MARINHO GALVAO BISNETO:
64704122549
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-10-06 08:48:41
Foxit Reader Versão: 9.2.1

11/18



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

	alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, Graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, Uso único					
35	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio: Confeccionada em metal cromado, vazão de até 15 L/min, pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm ² , pressão de saída: 3,5 kgf/cm ² (fixa), rosca de entrada universal, rosca de saída padrão ABNT, possui válvula de segurança. (Fluxômetro)	UND	10	UNITEC	506,30	5.063,00
TOTAL GERAL DO LOTE 01 R\$						R\$. 34.278,19

1.2 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A CONTRATADA se obriga a:

2.1.1 disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos e condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 011/2020 e Ata de Registro de Preços nº 011/2020, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;

2.1.2 assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;

2.1.3 as providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.1.4 assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;

2.1.5 não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte;

2.1.6 não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes;

2.1.7 entregar os produtos licitados nos prazos previstos no edital de licitação;

2.1.8 manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.9 apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar

**JOAO MARINHO
GALVAO
BISNETO:**

Assinado digitalmente por JOAO MARINHO
GALVAO BISNETO: 64704122549
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO), OU=34173682000318,
CN=JOAO MARINHO GALVAO BISNETO:
64704122549
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui

12/18



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente edital de licitação;

2.1.10 não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

2.1.11 Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;

2.1.12 Os materiais que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal contratante, sob pena de aplicação de penalidades.

2.1.13 Fornecer todos os materiais novos, sem uso anterior;

2.1.14 A CONTRATADA se obriga ainda, a garantir o objeto deste contrato contra deterioração em razão de transporte, acondicionamento ou fabricação.

2.1.15 A Contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados a ela, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes;

2.1.16 A Contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à operacionalidade do gerenciamento;

2.1.17 O contratante obriga-se a atender as exigências contidas nas especificações do Lote e os produtos deverão ter prazo de validade de garantia não inferior a 01 (um) ano. Deverá ter um prazo máximo de 06 (seis) meses de fabricação quando da entrega.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente recebidos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O valor do presente contrato é de **R\$. 34.278,19 (TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 011/2020-SRP**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

4.2 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

**JOAO MARINHO
GALVAO
BISNETO:
64704122549**

Assinado digitalmente por JOAO MARINHO
GALVAO BISNETO:64704122549
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF: A1, OU=(EM BRANCO),
OU=34173682000318, CN=JOAO MARINHO
GALVAO BISNETO:64704122549
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-10-06 09:49:24

13/18



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

- 4.2.1** Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.
- 4.2.2** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.
- 4.3** O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.
- 4.4** Os preços deste contrato serão fixos e irrevogáveis pelo período de vigência da Ata de Registro.
- 4.5** Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Municipal.
- 4.6** O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 4.7** Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.
- 4.8** Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.
- 4.9** Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.
- 4.10** No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.
- 4.11** Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- 4.12** Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos produtos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

JOAO MARINHO
GALVAO
BISNETO:
64704122549

Assinado digitalmente por JOAO MARINHO
GALVAO BISNETO:64704122549
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=34173682000318, CN=JOAO MARINHO
GALVAO BISNETO:64704122549
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2020-10-06 09:46:55

14/18



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

5.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

5.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

5.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

5.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

6.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1 A vigência deste Contrato será pelo prazo de vigência da Ata, ou seja, até 31/12/2020, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

7.2 A execução será realizada de forma parcelada a partir de solicitação da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA OITAVA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08/09	2.300	3.3.90.30.00.00	14

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**JOAO MARINHO
GALVAO
BISNETO:
64704122549**

Assinado digitalmente por JOAO MARINHO
GALVAO BISNETO:64704122549
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF: A1, OU=(EM BRANCO),
OU=34173682060318, CN=JOAO MARINHO
GALVAO BISNETO:64704122549
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-10-06 09:50:18
Foxit Reader Versão: 9.7.1

15/18



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

9.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento da "ordem de fornecimento";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES

10.1. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**JOAO
MARINHO
GALVAO
BISNETO:**
64704122549

Assinado digitalmente por JOAO MARINHO
GALVAO BISNETO:64704122549
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-GP A1, OU=(EM BRANCO),
OU=34173682000318, CN=JOAO
MARINHO GALVAO BISNETO:
64704122549
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2020-10-06 09:50:38

16/18



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.
- g) apresentar documentação falsa;
- h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
- j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste termo de referência.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concreta mente, pelo prazo de até dois anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta.

11.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;

b) no recolhimento de quaisquer tributos;

c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

12.1 O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**JOAO MARINHO
GALVAO
BISNETO:
64704122549**

Assinado digitalmente por JOAO MARINHO
GALVAO BISNETO:64704122549
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB,
#CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=34173682000318, CN=JOAO MARINHO
GALVAO BISNETO:64704122549
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-10-06 09:50:56
Foxit Reader Versão: 9.7.1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

12.2 Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2020-SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Teodoro Sampaio-BA, 29 de setembro de 2020.



José Alves da Cruz
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Thaíse Cardoso de Almeida
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

**JOAO MARINHO
GALVAO BISNETO:**
64704122549

Assinado digitalmente por JOAO MARINHO GALVAO BISNETO:
84704122549
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=34173682000318, CN=JOAO MARINHO GALVAO BISNETO/64704122549
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-10-06 09:51:52
Exat: Reader Versão: 9.7.1

OKEY-MED DIST. MED. HOSPITALAR. ODONT. IMPORT. EXPORTAÇÕES EIRELLI
Ludmila Sepúlveda Ribeiro
**EMPRESA
CONTRATADA**

NOME:  _____

CPF Nº 527.639.595-15

NOME:  _____

CPF Nº 508.743.215-15



OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 11.311.773/001-05

End: Rodovia Br-101 S/N° km 510 b-Jaçanã - Itabuna-Ba

CEP 45608-750/Fax(73) 3215-5429

okey_med@hotmail.com | pedido@okeymed.com.br

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, à empresa Okey Med Distribuidora de Medicamentos Hospitalares e Odontológicos Importações e Exportações Eireli, inscrita no CNPJ: sob o nº 11.311.773/0001-05, sediada na Rodovia BR 101, S/N, km 510, Bairro: Jaçanã, CEP: 45.608-750, Itabuna – BA, vem por seu representante **LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO**, brasileira, solteira, empresária, maior, nascido em 09/09/1983, portador do RG N° 0823811190 SSP-BA, CPF N° 012.666.705-56, residente e domiciliado à Rua J, 203, Apt° 402, Edifício Residencial Palazzo Imperiale, Góes Calmon, Itabuna-BA, nomeia seu bastante procurador, o Sr° **JOÃO MARINHO GALVÃO BISNETO**, brasileiro, casado, portador CPF N° 647.041.225-49, RG N° 599822090 SSP/BA residente e domiciliado à Rua Sergipe 380 Jardim Vitória Itabuna/Bahia, a quem confere amplos, gerais e limitados poderes para o foro em geral, a fim de que o mesmo possa, firmar compromisso, e ainda representar perante os Poderes Federais, Estaduais e Municipais, bem como participar com plenos poderes de pregões e licitações podendo assinar, disputar/negociar preços, ofertar lances, interpor recursos e deliberar, assim como assinar todos os contratos e extrajudiciais; o outorgado terá também poderes para constituir procuradores, remetendo a estes, poderes para representar a empresa em procedimentos licitatórios dando tudo por bom, firme e valioso e enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, o que dará por bom, firma e valioso, inclusive substabelecer, com ou sem reservas de iguais.

VALIDADE: 16/12/2019 a 16/12/2020.

Itabuna/Ba, 13 de Dezembro de 2019.



2º Tabelionato de Notas de Itabuna - Bahia
Av. Amélia Ariado - Centro - Itabuna - Bahia
www.2notas.com.br - Fone: (73) 3212-3333 - 3036-1040

Reconheço por SEMELHANÇA 001 firma(s): LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO (3232)
13/12/2019 Valor: R\$ 5,00 - Itabuna BA - BA
Em Testo. () da verdade

KALIANDRE PEREIRA TAVARES DE JESUS -
ESCREVENTE AUTORIZADA -
Selo(s): 2425.AC 075509/5
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



2º Tabelionato
de Notas
de Itabuna
Bahia

OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP. ODONT.
IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI
LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO
CPF: 012.666.705-56

ROD BR 101, S/N - KM 510 - JAÇANÃ CEP: 45.608-750
73.3215-5429 - ITABUNA-BA.

11.311.773/0001-05
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
HOSPITALARES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES
EIRELI

RODOVIA BR 101, S/N, KM 510
JAÇANÃ - CEP: 45.608-750
ITABUNA - BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRANACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JOAO MARINHO GALVAO BISNETO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
599822090 SSP BA

CNPJ 647.041.225-49 DATA NASCIMENTO 26/09/1976

FILIAÇÃO
CARLOS ALBERTO GALVAO
DE ARAUJO
MIRIAN WANDERLEY DE
ANDRADE

PERMISSAO ACC CAT. HAB AD

Nº REGISTRO 01222525365 VALOR 30/07/2020 1ª HABILITACAO 23/12/1996

OBSERVAÇÕES
A : A-

ASSINATURA DO PORTADOR

CIDADE ITABUNA, BA DATA EMISSAO 05/08/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 41632550182
BA508296192

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1156679902

PROIBIDO PLASTIFICAR 1156679902

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OKEY MED. DIST. DE MEDICAMENTOS HOSP. E ODONT. LTDA MF** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OKEY MED. DIST. DE MEDICAMENTOS HOSP. E ODONT. LTDA MF** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/12/2019 09:55:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OKEY MED. DIST. DE MEDICAMENTOS HOSP. E ODONT. LTDA MF** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1415396

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/12/2020 09:51:25 (hora local)**.

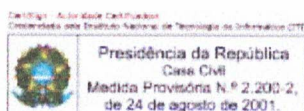
¹**Código de Autenticação Digital:** 31651612190949190816-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baac93db976dc71366cb64ecaf8181bcecd8ba03c6510980a6d567488996a3eae299ad862b6f12cb57679f0538eca514ec1cc633cd0dc0db0e358eb7c3876c01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OKEY MED. DIST. DE MEDICAMENTOS HOSP. E ODONT. LTDA MF** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OKEY MED. DIST. DE MEDICAMENTOS HOSP. E ODONT. LTDA MF** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/12/2019 09:55:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OKEY MED. DIST. DE MEDICAMENTOS HOSP. E ODONT. LTDA MF** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1415396

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/12/2020 09:51:25 (hora local)**.

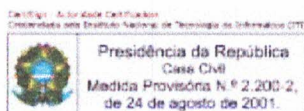
¹**Código de Autenticação Digital:** 31651612190949190816-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baac93db976dc71366cb64ecaf8181bcecd8ba03c6510980a6d567488996a3eae299ad862b6f12cb57679f0538eca514ec1cc633cd0dc0db0e358eb7c3876c01





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 123/2020

CONTRATADA: OKEY-MED DIST. MED. HOSPITALAR. ODONT. IMPORT. EXPORTAÇÕES EIRELLI

CNPJ nº 11.311.773/0001-05

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08	09	2.300	3.3.9.0.30.00.00	14

VALOR: R\$. 34.278,19 (TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

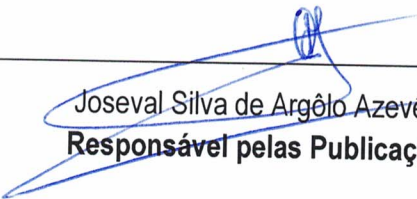
VIGÊNCIA: De 29/09/2020 a 31/12/2020.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 011/2020.

DATA DO CONTRATO: 29/09/2020.

Teodoro Sampaio - BA, 29 de setembro de 2020.



Joseval Silva de Argôlo Azevêdo
Responsável pelas Publicações

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 123/2020

CONTRATADA: OKEY-MED DIST. MED. HOSPITALAR. ODONT. IMPORT. EXPORTAÇÕES EIRELLI

CNPJ nº 11.311.773/0001-05

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08	09	2.300	3.3.9.0.30.00.00	14

VALOR: R\$. 34.278,19 (TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: De 29/09/2020 a 31/12/2020.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 011/2020.

DATA DO CONTRATO: 29/09/2020.

Teodoro Sampaio - BA, 29 de setembro de 2020.

Joseval Silva de Argôlo Azevêdo
Responsável pelas Publicações